

João Monlevade, 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:B9D63A9B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2021

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, por meio de seu Presidente, Sr. FERNANDO ROLLA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 01/2021, destinado a preenchimento de uma vaga para o cargo de Analista Administrativo, com inscrições no período de **04 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2021** nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**.

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do PSPS.

A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

O PSPS será composto de Análise Curricular e Entrevista;

As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

O colaborador contratado estará submetido ao regime celetista.

A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, análise curricular e entrevista.

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 03/2021 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:

- a) a busca ativa de pré-candidatos e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo – Cadastro Reserva n.º 01/2021;
- b) a validação da classificação preliminar de candidatos, com base na análise curricular;
- c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
- d) convocação para entrevista;
- e) o acompanhamento inicial dos trabalhos na AMEPI;
- f) a decisão sobre casos não previstos neste edital;
- g) A validação e divulgação da classificação final.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	04/02/2021 a 09/02/2021
Publicação Lista Classificação Preliminar	12/02/2021 até às 17 hs
Prazo para recurso Classificação Preliminar	18/02/2021 até as 17 hs
Prazo para divulgação dos resultados dos recursos	19/02/2021 até as 17 hs
Divulgação dos candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas	19/02/2021 até as 17 hs
Realização das Entrevistas	22/02/2021 a 24/02/2021
Resultado Final	26/02/2021

2 – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições do cargo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
ANALISTA ADMINISTRATIVO	01	40h	R\$ 1.965,25	Nível Superior Completo

2.2 Atribuições do cargo:

Analisar controle e métodos, elaborar relatórios e planilhas de acompanhamento da área administrativa, participar do planejamento, organização e controle de fluxos dos trabalhos desenvolvidos. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Atuar estrategicamente na elaboração de planos e políticas públicas, assessorar no estabelecimento de metas e indicadores e instrumentos de avaliação; zelar pelo efetivo cumprimento de ações de governança e integridade pública; comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela AMEPI, especialmente em relação às questões de transparência pública. Atuar em completa observância às normas regulamentadoras pertinentes a cada área afeta aos serviços executados.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço da AMEPI:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;

- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pela AMEPI.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço da AMEPI.

3.4 Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, formações acadêmicas e cursos complementares, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas por meio de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.amepi.org.br, para fins de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021;
- b) Inscrições, que serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no site da AMEPI (www.amepi.org.br) no período de **04 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2021**;
- c) Análise curricular **até o dia 10 de fevereiro de 2021**;
- d) Divulgação da classificação Preliminar dos candidatos, **até às 17 horas dia 12 de fevereiro de 2021**;
- e) Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar, **até dia 18 de fevereiro de 2021**;
- f) Divulgação do resultado após prazo de recurso, **até as 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2021**;
- g) Divulgação no diário oficial da relação de candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas, **até dia 19 de fevereiro de 2021**;
- h) Entrevistas, serão realizadas entre os dias **22 a 24 de fevereiro de 2021**;
- i) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação, **dia 26 de fevereiro de 2021**.

4.3 – Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo 01/2021, pelo site da AMEPI (www.amepi.org.br), link específico do Processo Seletivo 01/2021, no prazo de inscrições definidos neste edital.

- a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais, anexando comprovante das especializações e cursos complementares.
- b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
- c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. A AMEPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas.

05. DA ANÁLISE CURRICULAR

O candidato deverá acessar o link específico no site da AMEPI (www.amepi.org.br) preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais e anexar os documentos comprobatórios descritos no item 5.1.

5.1. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.2. A pontuação do candidato por titulação acadêmica levará em consideração os seguintes critérios:

TÍTULOS	Nº Máximo Títulos	Pontuação por Título	TOTAL PONTOS
CURSO COMPLETO DE DOUTORADO VINCULADO ÀS ATIVIDADES DO CARGO	1	5	5
CURSO COMPLETO DE MESTRADO VINCULADO ÀS ATIVIDADES DO CARGO	1	5	5
CURSO COMPLETO DE ESPECIALIZAÇÃO/POÓS-GRADUAÇÃO VINCULADO ÀS ATIVIDADES D CARGO	2	5	10
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			20

A pontuação do candidato por tempo de experiência levará em consideração os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por Semestre	TOTAL PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA PÚBLICA (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Pesquisas Científicas, Artigos, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação vinculada ao cargo, emitido por órgão competente)	10 anos	2	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO (Comprovado através de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Pesquisas Científicas, Artigos, Bolsa CNPQ, ONGs, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação vinculada ao cargo, emitido por órgão competente)	10 ANOS	1	20
TOTAL PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			60

5.4 A experiência profissional mínima considerada será de 06 meses.

5.5. A pontuação máxima atingida na etapa preliminar será de 80 (oitenta) pontos, somando-se a pontuação de titulação acadêmica e experiência profissional. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.

5.6. Apurado o total de pontos, na etapa preliminar, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

5.7. Persistindo o empate previsto no item 5.5 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.

5.8. Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação para convocação dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados para a fase de entrevistas.

5.9. A AMEPI poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.

5.11. Serão rejeitados, liminarmente, os comprovantes apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

5.12. Cada comprovante será computado uma única vez.

6-DA ENTREVISTA

6.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada entrevista, conforme classificação pela pontuação obtida na análise curricular dos candidatos.

6.2 – A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos deste Edital, sendo selecionados **apenas os 10 (dez) candidatos com maior pontuação da análise curricular.**

6.3 A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato.

6.4 Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no Diário Oficial e no site da AMEPI;

6.5 Os candidatos deverão comparecer de máscara;

6.6 A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para o cargo de Analista Administrativo, levando em consideração os seguintes critérios:

Competências	Atributos		Pontuação
Comprometimento com as ações de governança pública	Capacidade analítica	Tem capacidade para entender os problemas existentes, suas causas raízes e consequências	zero a 4
	Capacidade criativa	Dinamismo para sugerir ações que promovam a otimização do serviço	zero a 4
	Inovação	Capacidade de planejar e controlar planos de integridade e transparência pública.	zero a 4
Exerce suas funções proporcionando um ambiente colaborativo	Engajamento	É comprometido com os princípios e valores da instituição.	zero a 4
	Desempenho	Acata e propõe ações, metas e indicadores para o alcance dos resultados	zero a 4
	Desenvolvimento	Busca melhor qualificação profissional através de cursos de capacitação e outras atividades.	zero a 4
GESTÃO DA QUALIDADE com foco na economicidade, eficiência, eficácia e publicidade	Resultados	Apresenta dados e ações que comprova o planejamento ou as estratégias estabelecidas.	zero a 4
	Gestão financeira	Percebe a necessidade de verificação de indicadores de qualidade e a redução com os custos financeiros e operacionais.	zero a 4
	Riscos	Avalia cenários em conjunto com a equipe e contribui para a construção de soluções.	zero a 4
MOTIVAÇÃO E RESILIÊNCIA os desafios do cargo	Motivação	Demonstra entusiasmos e disposição para ocupar este cargo compreendendo a identidade da instituição.	zero a 4
	Resiliência	É capaz de lidar com as frustrações, adversidades e conflitos.	zero a 4
	Clareza	Avalia o ambiente com objetividade e foco nos resultados.	zero a 4
RECONHECIMENTO E INICIATIVA DE QUALIFICAÇÃO E NOVAS EXPERIÊNCIAS	Ferramentas de gestão	Possui conhecimento técnico e instrumentos para desenvolvimento dos trabalhos.	zero a 3
	Congresso	Capacidade de adaptação e adoção de novas estratégias.	zero a 4
	Gestão pública	Compreende os pilares da Administração Pública, os ambientes econômico, social, político e suas relações na sociedade.	zero a 4

6.7. Cada um dos 05 critérios de avaliação acima dispostos receberá nota de zero a 12 (doze) pontos, considerando a composição de cada critério por 3 itens a serem avaliados com pontuação de zero a 04 (quatro) pontos.

6.8. Cada candidato entrevistado poderá alcançar a pontuação máxima de até 60 (sessenta) pontos.

6.9. Apurado o total de pontos, somado o valor da etapa preliminar e da entrevista, será definida a classificação final.

6.10. Na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

6.11. Persistindo o empate previsto no item 6.10 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.

6.12. Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação.

6.13. Da pontuação alcançada na fase de entrevistas não cabe recurso.

07. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

7.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- a) faltar a entrevista;
- b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela AMEPI ;
- c) desrespeitar membro da AMEPI, autoridades presentes ou outro candidato;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrevista;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

08. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser enviados, com os devidos documentos comprobatórios, para o email **financeiro@amepi.org.br** utilizando o modelo que constitui o Anexo 1 deste Edital no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação da classificação preliminar.

8.2 A Comissão de Processo Seletivo nomeados pela Portaria n.º 03/2021 terá prazo de 01 (um) dia útil para avaliar o recurso.

8.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído por procuração registrada em cartório.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Até às 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2021 será publicada classificação final, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Análise Curricular e Entrevista.

9.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Análise Curricular e da Entrevista.

9.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da AMEPI, nos quadros de avisos da AMEPI e no Diário Oficial do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

10.1 O PSPS 01/2021, para o cargo de Analista Administrativo, terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

11.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na AMEPI, durante o prazo de validade do PSPS.

11.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar a AMEPI em até 2 (dois) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

11.4 Realizada a convocação por parte da AMEPI por meio de site, endereço eletrônico, publicada no site e no Diário Oficial, no caso de NÃO COMPARECIMENTO em 2 (dois) dias, o convocado perde direito a vaga, podendo a AMEPI a convocar o próximo candidato.

11.5 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pela AMEPI.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

12.1-O candidato convocado para contratação deverá comparecer a AMEPI no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

12.2 Documentos necessários (cópia e original):

- Atestado médico;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Certificado de reservista;
- Cartão do PIS;
- Certidão de casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de vacina dos filhos;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4;
- Conta no Banco Do Brasil;
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

13.1 As vantagens funcionais que o colaborador contratado fará jus estão de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Plano de Cargos da AMEPI.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

14.2 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Assessoria Jurídica da AMEPI.

14.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Formulário Modelo de Recurso

João Monlevade, 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ROLLA

Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 02/2021	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
EMAIL:	
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	
MODALIDADE DO RECURSO:	
Classificação Preliminar – Análise Currículo	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
João Monlevade, _____ de _____ de 2021	
(Assinatura do Candidato)	

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:86DFFD4A

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - CONSMEPI**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021**

1 – PREÂMBULO

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI** Sr. Fernando Rolla, faz saber que, encontra se aberto edital de seleção simplificada visando a contratação de **Controlador Interno**, emprego público, de livre nomeação e exoneração, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

2 – OBJETO E OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo tem por objeto a escolha e designação de profissional para o exercício do cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI**, a partir de busca ativa de candidatos e seleção por competências, considerando os desafios específicos do cargo, e de acordo com critérios e regras expostos no presente Edital.

2.2 O Processo Seletivo tem por objetivo principal garantir a designação de profissional preparado para compreender os desafios e inovações apresentados no CONSMEPI e apoiar a Secretaria Executiva e a Presidência na fiscalização interna e na proposição de novas perspectivas e soluções, contribuindo assim para a legalidade, eficiência e excelência dos serviços ofertados aos Municípios Consorciados. Ainda, o Processo Seletivo tem os seguintes objetivos específicos:

- a) oportunizar a participação no processo de escolha de profissional para o exercício do cargo de Controlador Interno;
- a) definir a partir de critérios de qualificação e perfil profissional o candidato mais adequado;

- b) fomentar o processo de seleção para cargos em comissão, privilegiando a qualificação técnica;

2.3 O Processo Seletivo é uma determinação do presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, visando a busca por profissional com qualificações técnicas na gestão pública.

2.3.1 O Processo Seletivo Público Simplificado 02/2021 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 012/2021.

2.4. A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 02/2021 será constituída por avaliação de títulos e de experiência, tendo esta etapa caráter eliminatório e classificatório preliminar.

2.5. Os 10 (dez) candidatos melhor classificados, na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista, por convocação através de contato por e-mail e publicação da agenda de entrevistas, no site www.consmepe.mg.gov.br.

2.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade do Consórcio, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

2.7. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.8. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina o Contrato de Consórcio e a legislação vigente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

3.2 O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições, verificação de pré-requisitos, avaliação de experiências e realização de entrevistas.

3.3 A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 012/2021 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:

- a) a Coordenação e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 02/2021;

- b) a validação da classificação preliminar de candidatos aprovados para entrevistas, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação dos títulos e experiências;

- c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;

- d) A coordenação e o acompanhamento dos trabalhos, inclusive das entrevistas que terá, ainda, a participação do Presidente do CONSMEPI e da Secretária Executiva;

- e) a decisão sobre casos não previstos neste edital.

- f) A validação e divulgação da classificação final.

4– CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 O cargo de Controlador Interno possui as seguintes características e requisitos gerais para fins de seleção nos termos da Resolução CONSMEPI 01/2019, DE 13/11/2019: